Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 151 • São Paulo, quinta-feira, 14 de agosto de 2014 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.725, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Decreta luto oficial no Estado por 3 (três) dias pelo falecimento de Eduardo Henrique Accioly Campos, ex-Governador do Estado de Pernambuco

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial no Estado por 3 (três) dias pelo falecimento de EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, ex-Governador do Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2014

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 2014.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-57, de 13-8-2014

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-105.082-14, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 2.221-14, processo Fussesp-91.908-14; of. 128-14, processo Fussesp-91.985-14; of. 3.256-14, processo Fussesp-94.262-14; of. 110-14, processo Fussesp-96.076-14; of. 1.634-14, processo Fussesp-96.523-14.

II – Secretaria da Educação: Ofs. GTMEX: of. 21-14, processo Fussesp-88.048-14; of. 18-14, processo Fussesp-95.111-14; of. 30-14, processo Fussesp-100.260-14.

III – Secretaria da Fazenda: Ofs. N.P: of. 27-14, processo Fussesp-97.265-14; of. 30-14, processo Fussesp-97.266-14; of. 31-14, processo Fussesp-97.268-14; of. 33-14, processo Fussesp-97.272-14; of. 36-2014, processo Fussesp-97.273-14; of. 39-14, processo Fussesp-103.340-14.

IV – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Ofs. GTMEX: of. 22-14, processo Fussesp-95.167-14; of. 24-14, processo Fussesp-99.308-14; of. 27-2014, processo Fussesp-100.261-14.

V – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: of. PEFI-10-14, processo Fussesp-68.248-14.

VI – Casa Militar: of. CMIL-33-731-14, processo Fussesp-90.684-14.

VII – Secretaria de Logística e Transportes: Ofs. DH: of. 227-14, processo Fussesp-93.224-2014; of. 260-14, processo Fussesp-102.808-14.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 13-8-2014

Acolhendo, as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da ordem cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada:

Vencimento	Número de PD	Valor
16-8-14	2014PD01763	707,77
17-8-14	2014PD01762	75,00
20-8-14	2014PD01760	60,00
20-8-14	2014PD01761	2.879,52
24-8-14	2014PD01759	600,00
27-8-14	2014PD01758	45,00
29-8-14	2014PD01757	710,00
TOTAL	5077,29	

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 13-8-2014

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA - Processo GG 23.871-2014 – Canalização do Córrego Lava Pés no Bairro Jardim Novo Botujuru.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-9-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 21-11-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 54486/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Piracaia, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 116/2012 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-08-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 55 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 13-08-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 25218/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jandira – EMEB Vereador Edison Alves, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa" - Valor do Convênio: R$ 27.436,41, sendo R$ 4.564,41 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R$ 22.872,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 04-07-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 30836/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jandira – EMEB Pedrina Benedita Dias, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa" - Valor do Convênio: R$ 25.170,98, sendo R$ 2.298,98 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R$ 22.872,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 04-07-2014

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEE-4, de 13-08-2014

Dispõe sobre a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria de Energia

O Secretário de Energia, nos termos do artigo 6° da Lei 9.362, de 31-05-1996, e em face das disposições do Decreto 56.149, de 31-08-2010, resolve:

Artigo 1° - Ficam designados para a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, os seguintes membros:

I – Do Colegiado:

a) Luiz Eduardo Ferrucci, RG 11.049.876, como Coordenador do Grupo;

b) Mário do Amaral Alves, RG 5.299.845-9, Assistente Técnico V, como Supervisor do Grupo;

c) Rosane Spitaletti, RG 10.754.844-6, Assistente Técnico III, como Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;

d) Humberto Herbst, RG 22.467.290-3, Assistente Técnico da Fazenda Estadual III, como Representante da Secretaria da Fazenda.

II – Da Equipe Técnica:

a) Mário Sergio de Almeida, RG 7.839.598, Chefe de Gabinete;

b) Silvia Santana, RG 18.809.755-5, Diretora Administrativa;

c) Abelardo Marcos Junior, RG 9.099.591-0, Engenheiro Especialista II;

d) Plínio Barbosa Pires, RG 10.369.274, Engenheiro Especialista II;

e) Mitsuru Takaki, RG 12.414.084-1, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas;

f) Ubirajara Sampaio de Campos, RG 4.439.510-3, Engenheiro Especialista IV;

g) Maria Célia Garbini Marcondes de Moura, RG 19.767.572-4, Diretora Técnico II;

h) Henrique de Souza Ferraz, RG 9.551.381-4, Assessor Executivo;

i) Oswaldo Riuma Obata, RG 3.171.437, Pesquisador III;

j) Ricardo Cantarani, RG 30.428.641-2, Assistente Executivo;

k) Ricardo C. Pinto Guedes, RG 8.982.344, Engenheiro Especialista II;

l) Sandra Quintino, RG 17.058.298, Representante da Companhia Energética de São Paulo – CESP;

m) Pedro Jonavicius, RG 10.129.641, Representante da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE;

n) Gelson Gomes dos Santos, RG 16.213.659, Representante da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Processo da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento deliberado na 277ª Reunião de Diretoria –13.08.2014

Data: 13-08-2014

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

Processo ARSESP.ADM-0182-2014 – Cessão por instrumento particular de concessão de direito real de uso de imóveis. Município: São Paulo – Prestador: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes por autorizar a cessão das áreas especificadas nos autos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-1303, de 4-8-2014

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 129ª Ciretran de Caraguatatuba/SP

A diretora vice-presidente do Detran, SP, respondendo pelo Expediente da Presidência, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear a integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da 129ª CIRETRAN DE CARAGUATATUBA:

Membro Suplente: RENATA APARECIDA SOARES – RG: 23.237.429-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1304, de 4-8-2014

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 55ª Ciretran de Taquaritinga/Sp

A diretora vice-presidente do Detran, SP, respondendo pelo Expediente da Presidência, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da 55ª CIRETRAN DE TAQUARITINGA:

Presidente: LUIS ENRIQUE MARCHIONI– RG: 13.915.478

Membro: ADRIANO VASCO DA SILVA– RG: 24.699.905-6

Membro: ARIADNE CANOVA– RG: 43.176.978-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1305, de 4-8-2014

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 57ª Ciretran de Santa Barbara D'oeste/Sp

A diretora vice-presidente do Detran, respondendo pelo Expediente da Presidência, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da 57ª CIRETRAN DE SANTA BARBARA D'OESTE:

Presidente: JULIANA FERNANDES – RG: 43.386.665-2

Membro: BRUNO JOSÉ GIORGETTO JÚNIOR – RG: 22.414.109-0

Membro: DANIELA PADOVESI DE ARAÚJO – RG: 46.546.833-0

Secretario: DAIANE GOMES SILVA – RG: 40.671.296-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1345, de 4-8-2014

Substituição e nomeação de integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 13ª Ciretran de Piracicaba/Sp

A diretora vice-presidente do Detran, respondendo pelo Expediente da Presidência, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear: JORGE LUIZ DE PAULA – RG: 9.939.760-2 como MEMBRO da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 13ª CIRETRAN DE PIRACICABA, em substituição a EUDES SILVA NASCIMENTO – RG: 30.915.876-X.

Art. 2º -Nomear: EUDES SILVA NASCIMENTO – RG: 30.915.876-X como MEMBRO SUPLENTE da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 13ª CIRETRAN DE PIRACICABA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1346, de 04-08-2014

Substituição de integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 134ª Ciretran de Santa Fé Do Sul/Sp

A diretora vice-presidente do Detran, respondendo pelo Expediente da Presidência, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor da Declaração de Substituição, datada em 14-07-2014, do Diretor da 134ª CIRETRAN DE SANTA FÉ DO SUL, resolve:

Art. 1º - Nomear: ROSÂNGELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO – RG: 23.177.080-7 como MEMBRO da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 134ª CIRETRAN DE SANTA FÉ DO SUL, em substituição a ANGÉLICA DAIANE COSTA – RG: 34.279.142-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1347, de 07-08-2014

Destitui os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 23º Ciretran de Santo André/Sp

A diretora vice-presidente do Detran, respondendo pelo Expediente da Presidência, no uso de suas atribuições:

Considerando a centralização das JARI's na Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, resolve:

Art. 1º - Destituir os membros integrantes da JARI da 23º CIRETRAN DE SANTO ANDRÉ, nomeados através da Portaria Detran-SP 56 de 13-01-2014, publicada no Diário Oficial em 15-01-2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1348, de 07-08-2014

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 53ª Ciretran de Andradina/Sp

A diretora vice-presidente do Detran, respondendo pelo Expediente da Presidência, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da 53ª CIRETRAN DE ANDRADINA:

Presidente: MARCIA ALVES PEREIRA– RG: 28.902.517-5

Membro: OSCAR TAKASHI ONOHARA – RG: 11.402.340-2

Membro: THAIS FUGIYAMA – RG: 43.061.803-7

Secretaria: CLAUDINEIDE BARBOSA SILVA VIEIRA – RG: 26.597.964-X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1349, de 08-08-2014

Nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 153ª Ciretran de Fartura/Sp

A diretora vice-presidente do Detran, respondendo pelo Expediente da Presidência, considerando as regras contidas no artigo 16 do C.T.B, as quais tratam da obrigatoriedade da criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito.

Considerando o teor normativo da Resolução CONTRAN 357, de 02-08-2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da153ª CIRETRAN DE FARTURA:

Presidente: ISABEL LANÇA FROES – RG: 13.097.646-5

Membro: FERNANDO ARAUJO MATOS – RG: 40.834.682-6

Membro: LAERTE MENDES– RG: 30.925.082-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.